



www.demervallobao.pi.leg.br

Decreto Legislativo nº 312/2024, de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, de Demerval Lobão (Pi) relativas ao exercício financeiro de 2021.

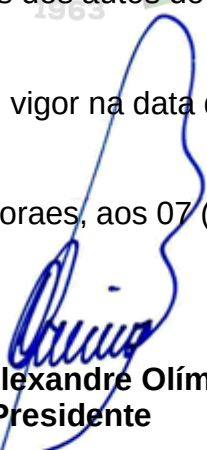
A Câmara Municipal de Demerval Lobão, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 221 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de **Demerval Lobão**, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Ricardo de Moura Melo, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado nº **172/2023**, datado de 17/11/2023.

Art. 2º Este Decreto se fundamenta no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado nº **172/2023**, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas referentes ao exercício financeiro de 2021, em consonância com os documentos e informações constantes dos autos do processo **TC/020152/2021**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Albertino Vieira de Moraes, aos 07 (sete) dias de novembro de 2024.


César Alexandre Olímpio
Presidente